

LEI Nº521/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.390,00 (trezentos mil e trezentos e noventa reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12011-053-Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	57.000,00
	1450.4490.51.00.00.01.0000 - Obras e Instalações	
	<u>12.365.12021-063-Construção, Ampl.de Centros Educ.Infantil-CEI</u>	25.500,00
	1820.4490.51.00.00.01.0000 - Obras e Instalações	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	<u>10.122.10012-091-Atividades do Gabinete Secretário de Saúde</u>	5.000,00
	2340.3390.30.00.00.01.0000-Material de Consumo	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-097-Atividades de Assistência Médica e Sanitária - FMS</u>	4.990,00
	2590.3390.39.00.00.01.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..	150.000,00
	2590.3390.39.00.00.01.0303-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..	
	<u>10.301.10012-104-Manutenção Serviços Consórcio de Saúde</u>	25.000,00
	2690.3350.41.00.00.01.0000 - Contribuições.....	
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL-FMAS	
	<u>08.244.08012-123-Atividades de Assistencia Social</u>	25.200,00
	3230.3390.39.00.00.01.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ...	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16042-158-Manutenção e Conservação de Vias Urbanas</u>	6.700,00
	3800.3390.36.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	



88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	<u>28.845.00003-302-Contribuição para Formação do PASEP</u>	1.000,00
	<u>4740.3390.47.00.00.01.0060-Obrigações Tributárias e Contributivas</u>	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 300.390,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do corrente exercício financeiro:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-052-Aquisição de equipamentos de ensino</u>	16.490,00
	<u>1580.4490.52.00.00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente</u>	
	<u>12.365.12022-064-Manutenção de Centro Educação Infantil</u>	44.990,00
	<u>1900.4490.52.00.00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente</u>	
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10011-092-Ampliação da Rede Municipal de Saúde</u>	80.000,00
	<u>2390.4490.51.00.00.01.0303 - Obras e Instalações</u>	
	<u>10.301.10012-095-Aquisição Equipamentos e Veículos Saúde Pública</u>	9.990,00
	<u>2430.4490.52.00.00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente</u>	
	<u>10.303.10012-098-Política Farmacêutica</u>	70.000,00
	<u>2780.3390.32.00.00.01.0303 - Material de Distribuição gratuita</u>	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	<u>08.242.08011-137-Ampliação e Melhoria em Espaço para Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência</u>	40.000,00
	<u>3513.4490.51.00.00.01.0000-Obras e Instalações</u>	
	<u>08.244.08012-122 - Atividades de Promoção Social</u>	4.990,00
	<u>3180.4490.52.00.00.01.0000-Equipamentos e Material Permanente</u>	
	<u>08.244.08012-123 - Atividades de Assistência Social</u>	4.990,00
	<u>3240.4490.52.00.00.01.0000-Equipamentos e Material Permanente</u>	
003	FUNDO MUNICIPAL DE DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
	<u>08.243.08012-133 - Ações de Assistência da Criança e Adolescente</u>	1.240,00
	<u>3440.4490.52.00.00.01.0000-Equipamentos e Material Permanente</u>	
09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	<u>15.451.16042-158-Manutenção e Conservação de Ruas e Praças</u>	6.700,00
	<u>3830.4490.52.00.00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente</u>	
	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	



	<u>26.782.16041-176-Obras Infra-Estrutura Transporte – CIDE</u>	1.000,00
	<u>3990.3390.30.00.00.01.0060-Material de Consumo</u>	
004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
	<u>25.752.16042-177-Manutenção da Iluminação Pública</u>	
	<u>4110.3390.39.00.00.01.0000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica</u>	<u>20.000,00</u>
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS	R\$ 300.390,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
EM 09 DE AGOSTO DE 2007.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal